



PARECER DO DEFINITÓRIO

Nos termos da alínea b) do Artigo 40º dos Estatutos da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, o Definitório vem apresentar o seu Parecer sobre o Relatório e Contas de 2019, apresentados pela Mesa Administrativa.

A. Apreciação da Gestão

Através dos contactos estabelecidos entre este Definitório e a Mesa Administrativa, bem como de esclarecimentos e informação recolhida junto dos serviços competentes, tomámos conhecimento da atividade da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade.

É de realçar, a crescente e positiva evolução dos elementos patrimoniais da Irmandade, baseados num acentuado esforço da Mesa Administrativa, no sentido de aumento das receitas e contenção das despesas. Nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento do PER que foi extinto em agosto de 2019 com o pagamento antecipado de todas as responsabilidades inerentes, foram igualmente pagas dívidas vencidas a fornecedores e ex-trabalhadores não incluídos no PER, foi distratada da hipoteca que incidia sobre o edifício sede, tendo ficado o passivo praticamente reduzido a zero.

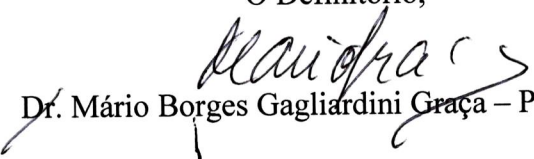
B. Parecer


Tendo em consideração o exposto no ponto anterior, que expressa uma sensível melhoria nos elementos contabilísticos, da Irmandade, o Definitório é de parecer que o Relatório e Contas apresentados pela Mesa Administrativa traduzem adequada e apropriadamente, em todos os aspetos relevantes, a situação financeira da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade em 31 de Dezembro de 2019, pelo que propõe à Assembleia Geral que sejam aprovados.

Finalmente, o Definitório deseja expressar o seu apreço à Mesa Administrativa e aos Serviços pela colaboração manifestada na disponibilidade dos elementos o que muito contribuiu para o desempenho das suas funções.

Porto, 20 de Março de 2020

O Definitório,


Dr. Mário Borges Gagliardini Graça – Presidente


Dr.ª Maria Cármen Castro Rocha Vieira Martins - Secretária